ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO MES DE MARÇO DO ANO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUNA – CMDCA. Aos dezeseis dias do mês de março de dois mil e vinte, ás quatorze horas, na sede do CMDCA – Travessa Galdino Lessa, 47, Centro, Itaperuna/RJ, CNPJ nº 05.125.657/0001-57, reuniram-se os conselheiros governamentais, Luan Candido – Secretaria de Planejamento, Juliana Amil de Oliveira – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Cintia Maria Egidi – Secretaria Municipal de Saúde,– e os Conselheiros não governamentais Celso Nunes de Oliveira – FECAPP, Maria Eli Resende Poeys – APAE, Elizabeth Diniz – Planeta Mulher, Luciana Márcia dos Santos Furtado – ABTA, ausência do representante da Secretaria Municipal de Educação; ausência justificada da conselheira Alessandra Carvalho, ausência não justificada do conselheiro Fabiano Rocha Silva e a presença dos visitantes, Tanúcio Côre e Viviane Gonçalves – Conselheiros Tutelares de Itaperuna, para tratarem da seguinte pauta:Conselho Tutelar – Treinamento SIPIA, recesso pandemia coronavirus (funcionamento do CT), Informes da Secretaria – Ofícios expedidos e recebidos, Deliberações – Posição do CMDCA (reunião Ministério Público dia 24-03), Regulamentação provisória do FCMDCA, Legado da gestão 2019/2020, alteração da razão social de CMDCA para FMDCA e a devida alteração de endereço da sede do CMDCA, para fins de registros na Jucerja, Prefeitura de Itaperuna, Receita Federal e rede bancária. Tesouraria : verna manutenção do CMDCA, autorização para reinstalação dos backups do servidor. Presidência : Formação das Comissões Permanentes, Composição do Colegiado do CMDCA, Relato da Comissão Especial para análise de documentação, Decreto Municipal nº 6217/2020 (COVID-19). Assuntos diversos: Caso da "familia Gonçalves" e o fechamento dos atendimentos às crianças e adolescentes com autismo pelo CACI- ligado a Universidade Redentor.O presidente Celso iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos e em ato conínuo passou a palavra aos representantes do Conselho Tutelar que afirmaram a mobilização total dos membros do Conselho Tutelar local e dos municípios vizinhos para o treinamento do SIPIA que ocorrerá dias 14 e 15 de abril, no Ciep Henriete Morenou, local viabilizado pela Secretaria de Ação Social, que ofereceu também alimentação para os conselheiros cursistas. Trataram também do funcionamento do órgão diante da situação emergencial imposta por conta do Covid-19. O Conselheiro Presidente Celso contribui dizendo que o Prefeito acaba de publicar o decreto nº6217/2020, dispondo sobre procedimentos e medidas a serem tomadas para prevenção do coranavírus no município de Itaperuna, fez a leitura do mesmo e disse que iria adotar as medidas descritas no documento e que seria prudente que o CT também o fizesse, desde que oficiasse ao CMDCA, ao Ministério Público, Delegacia de Polícia e Prefeitura de Itaperuna, para o atendiemnto e operação emergencial.Sobre a infraestrutura para o CT, foi relatado também que todas as providências que a Prefeitura através da Smasth está tomamdo estão dentro do previsto e planejado, contudo, estão com dificuldades de localizar um imóvel adequado para a instalação do CT, na parte de cima da avenida. Foi também proferido alguns comentários sobre a tramitação do Projeto de Lei do FMDCA e do CT, que segundo a Conselheira Juliana Amil da Smasth, já foi revisado pela parte jurídica e que estava agora só faltando as últimas considerações técnicas da responsável pela Proteção Básica da secretaria para, enfim, convocar o CMDCA para reunião de anãlise das possíveis alterações propostas pela Prefeitura.Em seguida , nos informes da secretaria, foi lido o oficio expedido à secretaria solicitando ajuda para a realização do curso do SIPIA aos Conselheiro Tutelares, já que a

partir de uma intervenção do CMDCA junto à FIA – Fundação Infância e Adolescência do Rio de Janeiro, este curso acontecerá em Itaperuna, nos dias 14 e 15 de abril e atenderá a regiaão. Na parte das corerspondencias recebidas foi lido o convite do Conselho de Segurança de Itaperuna que ocorrerá dia 18/03 e cujo colegiado aprovou para representar o CMDCA nesta reunião as Conselheiras Cintia Maria Égidi e Maria Ely Resende Poeys. Foi lido também o e-mail recebido da Vara da Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Itaperuna, informando o despacho do Juiz no processo 2005.026.002372-2, acerca da retirada de um objeto penhorado em favor do CMDCA. O senhor Presidente Celso Nunes solicitou autorização do colegiado para em ato contínuo esse bem, após os trâmites legais fosse repassado para Secretaria de Ação Social, por tratar-se de um equipamento de ar condicionado de grande porte e de dimensões que não comportaria sua instalação no CMDCA, sugerindo então que esta máquina fosse instalada nas novas instalaçoes do Conselho Tutelar., sugestão autorizada por unanimidade. Foi também lido os termos do decreto nº 6217 de 16/03/2020 do Prefeito de Itaperuna que elenca medidas para prevenção do covid-19, medidas essas que serão naquilo que for pertinente ao funcionamento interno do CMDCA, cumpridas integralmente conforme determinação. Os membros do colegiado presentes deliberaram como posição junto ao Ministério Público em reunião convocada para dia 24/03 as 14 horas em sede ministerial, que manteremos a posição acerca das modificações previstas na minuta de Projeto de Lei já encaminhada à Prefeitura, especialmente no tocante as alterações previstas para a relação de trabalho dos Conselheiros Tutelares, equípe técnica mínima e com relação ao FMDCA, manter os percentuais previstos na legislação, tendo como base a LDO de 2010, que contemplou esses mínimos percentuais aprovados pela Câmara Municipal em 2009, a partir de uma demanda do Minsitério Público Federal. O Colegiado deliberou ainda que, independentemente do andamento das alterações previstas na minuta referenciada, o CMDCA providenciará imediatamente, a operacionalização legal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna, com fundamentação legal calçada na seção I, artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal 036/1996 e capítulo V, artigos 11 e 12 do Regimento Interno do CMDCA e com base no Decreto nº 1521 de 29 de dezembro de 2010. Após essa aprovação do colegiado para legalização do FMDCA o presidente solicitou que constasse em ata a aprovação do plenário para as providências no sentido de alterar a razão social da entidade, passando para FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com utilização do mesmo CNPJ, já que o CMDCA por ser órgão deliberativo não precisa de registro no Ministério da Fazenda e cujo endereço da sede passa a ser atualizado para Travessa Galdino Lessa, nº 47 – centro Itaperuna/RJ. No informes da Tesouraria foi comunicado a aquisição de um computador para ser utilizado como servidor do FMDCA, arquivo de dados contábeis e programas afetos à contabilidade, e anunciado também que a secretaria de fazenda fez o repasse dos recursos para manutenção do mês de fevereiro de 2020 e, que, com isso teremos condições de recuperar os backups perdidos na enchente. Em assuntos gerais foi tratado a questão e a preocupação com a interrupção dos atendimentos as crianças e adolescentes portadores do espectro autista pelo CACI da Faculdade Redentor, fato esse que agrava ainda mais a situação dos atendimentos desse público no município de Itaperuna. O presidente Celso solicitou aprovação para convocar e realizar uma reunião ampliada com CMDCA, CT, CMAS e CMDPD, especificamente para tratar desse tema. Outra situação trazida pela Conselheira Maria Ely é o caso da família Gonçalves, atendida e acompanhada pela rede socio assistencial do município, e, pelo que

parece, a familia não esta dando conta de seguir as recomendações da equipe multidisciplinar e as crianças deste núcleo familar que são atendidas pela APAE estão chegando para os atendimentos, via de regra, muito sujos, descontrolados, agressivos e com hematomas característicos de maus tratos. A Conselheira solicita ainda o envolvimento dos Conselhos de Direitos nessa questão, inclusive, que todos possam participar de uma agenda que a própria APAE está intermediando junto ao MP local.Fato este que recebeu solidariedade total dos membros deste colegiado e que foi de pronto aprovado toda e qualquer iniciativa com o propósito de levar a bom termo os cuidados dessa família Gonçalves.Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, discutida, aprovada e assinada.

Celso Nunes de Oliveira
Presidente

Elizabeth Diniz Soares
Secretária

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - ITAPERUNA - RJ 090605AA353241

Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de CELSO NUNES DE OLIVEIRA - EDJU00708-JJU, ELIZABETH DINIZ SOARES - EDJU00709-DJE, e dou fe. Em Test° da verdade. Itaperuna-RJ, 18/03/2020 Cod. 00338465-02

Sandro A. Bastos Ribeiro - Tabelião Substituto. Total: R$ 16,38
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Sandro Augusto Bastos Ribeiro
Tabelião Substituto
3º Ofício MAT. 94/4394

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - ITAPERUNA - RJ 090605AA352030

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Apres. no dia 18/03/2020, Protocolo 8160, Liv. A7,
Registro Nº 8157, no livro A-85.
ITAPERUNA, 18/03/2020.
Oficial,_____ Subscrevo e Assino.
Emols: R$ 253,90. Fetj: R$ 50,78. Fund: R$ 12,69. Funp: R$ 12,69.
Funa: R$ 10,15. Pmc: R$ 4,81. Iss: R$ 12,69. Dist: R$ 30,40. Total: R$ 388,11.
EDEZ 44066 ZBG Consulte https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico

Guilherme Rangel Muniz
Mat. 94/4728
Substituto do Tabelião, Oficial de Protestos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Cartório do 3º Ofício
Itaperuna - RJ